## TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA DA "TIAGO GAVINO VALENTE 00071945288".

Pelo presente instrumento particular TIAGO GAVINO VALENTE, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 22/02/1994, portador da Carteira de Identidade nº. 6033678 PC/PA e do CPF/MF nº. 00071945288, residente e domiciliado na TRAVESSA BEIRA-RIO 10 - MANGUEIRAS (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66912070, Brasil, Empresário Individual, com sede na TRAVESSA BEIRA-RIO 10 - MANGUEIRAS (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66912070, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE: 15805369662 e no CNPJ sob nº. 46.737.863/0001-47. representado neste ato por seu PROCURADOR JOÃO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010, e fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO: TIAGO GAVINO VALENTE 00071945288 em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

Cláusula 1ª - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Ltda, passando a denominação social a ser "CONSTRUTINTAS LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2ª** - A sociedade gira sob a razão social de "**CONSTRUTINTAS LTDA**", e terá sua sede na TRAVESSA BEIRA-RIO 10 - MANGUEIRAS (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66912070, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado e inscrito no CNPJ/MF nº. 46.737.863/0001-47.

**Cláusula 3**<sup>a</sup> – O capital Social suscrito será de R\$70.000,00(Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, Totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
TIAGO GAVINO VALENTE	70.000	70.000,00	100%
Total	70.000	70.000,00	100%

Cláusula 4ª – A administração da sociedade caberá ao sócio TIAGO GAVINO VALENTE, acima devidamente identificado e qualificado, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**Parágrafo único** - Fica facultado ao sócio administrador nomear procurador para um período determinado, devendo no próprio instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo outorgado.

Cláusula 5ª - O administrador declara, sob as pena da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei específica, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme dispõe o (Código Civil, art.



16/01/2024

1.011, § 1°. Decreto n° 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, II DREI n° 81, de2020, item 4.5, seção I, capítulo II.)

### Cláusula 6ª - O nome fantasia passa a ser PORTO CONSTRUCASA;

Cláusula 7ª - O objeto social passará a ser:

### **PRINCIPAL**

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL **SECUNDÁRIA** 

1610203 SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO

4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Cláusula 8ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ananindeua-PA.

**Cláusula 9º** - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

# ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA CONSTRUTINTAS LTDA CNPJ: 46.737.863/0001-47

TIAGO GAVINO VALENTE, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 22/02/1994, portador da Carteira de Identidade nº. 6033678 PC/PA e do CPF/MF nº. 00071945288, residente e domiciliado na TRAVESSA BEIRA-RIO 10 - MANGUEIRAS (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66912070, Brasil, Empresário Individual, com sede na TRAVESSA BEIRA-RIO 10 - MANGUEIRAS (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66912070, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE: 15805369662 e no CNPJ sob nº. 46.737.863/0001-47. representado neste ato por seu PROCURADOR JOÃO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de "CONSTRUTINTAS LTDA" e seu nome de fantasia PORTO CONSTRUCASA, com sede estabelecida na TRAVESSA BEIRA-RIO 10 - MANGUEIRAS (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66912070, Brasil, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.737.863/0001-47.

Cláusula 2ª – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 3ª - O objeto social é:

**PRINCIPAL** 

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



### **SECUNDÁRIA**



4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Cláusula 4ª - O Capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
TIAGO GAVINO VALENTE	70.000	70.000,00	100%
Total	70.000	70.000,00	100%

Cláusula 5ª - A Sociedade terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio TIAGO GAVINO VALENTE acima devidamente identificado e qualificado, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**Cláusula 9**<sup>a</sup> - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n210.406/2002. Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059'Cla Lei n210.406/2002.

Cláusula 10<sup>a</sup> - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula 11<sup>a</sup> - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Chancela 116366420149657

Cláusula 12<sup>a</sup> - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "problabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, e cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 14ª** - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo consenso dos sócios com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 15<sup>a</sup> – Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 16<sup>a</sup> - O administrador declara, sob as pena da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei específica, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme dispõe o (Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de2020, item 4.5, seção I, capítulo II.)

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Belém/PA, 10 de JANEIRO de 2023.

TIAGO GAVINO VALENTE CPF/MF nº 000.719.452-88

P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES



Chancela 116366420149657





246999080

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

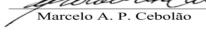
NOME DA EMPRESA	CONSTRUTINTAS LTDA
PROTOCOLO	246999080 - 09/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 15202127829 CNPI 46.737.863/0001-47 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 SOB N: 15202127829

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES - Assinado em 16/01/2024 às 11:38:02





1